



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI N° 641, de 04 de abril de 2006.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com exames de alto custo a Sra. Lucinéia Comério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a custear exames de alto custo a dona de casa, a Sra. Lucinéia Comério, 36 anos, CPF n° 008.440.797-23, residente na localidade rural de Patrimônio do Rádio, em Marilândia/ES, membro de família pobre no sentido legal.

Art. 2° - O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta n° 070028.1030100292.059.3.3.90.39.000 da dotação orçamentária do presente exercício da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 04 de abril de 2006.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
04/04/2006.

Data de Publicação

Secretária da SEMAF.